ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-19/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19748/2014
PROTOCOLO	:	1468090
ÓRGÃO	:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	:	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR	:	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 3793/2013
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	SOM + EVENTOS LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 136.583,68

EMENTA

SUBSTITUTIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – NOTA DE EMPENHO – 2ª e 3ª FASES – LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Substitutivo Contratual representado pela Nota de Empenho nº 3793/2013, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, como emitente, e, de outro lado, a Empresa Som + Eventos Ltda. - ME., como favorecida, submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 11 de novembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Substitutivo de Contrato Administrativo representado pela Nota de Empenho nº 3793/2013, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, CNPJ/MF nº 01.560.929/0001-38, por seu Diretor Presidente, Senhor Carlos Henrique dos Santos Pereira, CPF/MF nº 356.587.891-68, como emitente, e, de outro lado, a Empresa Som + Eventos Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 16.824.173/0001-64, por seu Representante, como favorecida, por guardarem conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts. 70, 122, IV, "a", do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Substitutivo de Contrato Administrativo representado pela Nota de Empenho nº 3793/2013, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor Carlos Henrique dos Santos Pereira, CPF/MF nº 356.587.891-68, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira-Substituta

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas